

LEI ORDINARIA MUNICIPAL N° 2233, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o executivo do Município de Guaira autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte codificação:

02.00.00	Prefeitura Municipal	
02.09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400120.45	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	<u>R\$ 120.000,00</u>
	Total	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de repasse da União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	Prefeitura Municipal	
02.03.00	Diretoria de Finanças	
0412300051012	Modernização Administrativa	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	<u>R\$ 20.000,00</u>
	Total	R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaira, 23 de fevereiro de 2007.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria